



LEI MUNICIPAL Nº 904 / 2014.

Autoriza o Prefeito do Município a conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

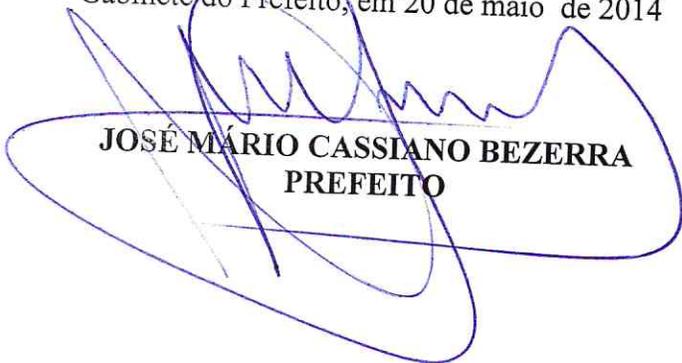
O Prefeito do Município de Carnaíba - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O padrão referencial de vencimento dos agentes comunitários de saúde passa a ser de **R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais)**, atendendo a Portaria nº 2488 / 11, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos **retroagirão à 01 de abril de 2014.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2014


JOSE MÁRIO CASSIANO BEZERRA
PREFEITO

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000

CNPJ Nº 11.367.414/0001-70

FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286